



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

LEI n.º 1.364

De 19 de outubro de 2006.

DÁ DENOMINAÇÃO A ESTRADA MUNICIPAL

O Senhor Antonio Roque Bálamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sessão de 10 de outubro de 2.006, aprovou e ele promulga a seguinte:

LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominada de “**Joaquim Deliberto**”, a estrada municipal que liga a rodovia Mário Donegá à Fazenda Antonina.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei, serão atendidas no corrente exercício, por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-1311 – Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont.
Aos 25 de setembro de 2006.


Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.


Fabíola Peixoto Guelere
Escriturária